RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 032/2017
Autora: Vereador Luis Carlos Suica
Ementa: "Fica instituído o "Dia Municipal Do Combate ao Alcoolismo" na cidade do Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, há a **Lei 7.585/2008** (Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Alcoolismo, no município de Salvador.), de modo que esta implementa, no seu art.1º, a ação na última semana do mês de janeiro, ocasião em que o presente projeto institui o dia na data de 18 de fevereiro, não havendo conciliação do período existente entre a data comemorativa da proposição com a da lei existente (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa